



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064/97

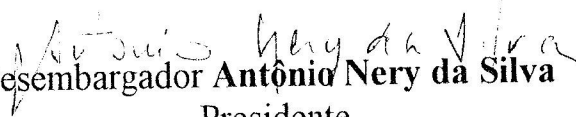
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Antônio Nery da Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 24.02.97,

RESOLVE:

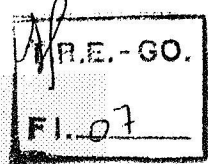
MANTER, a Senhora **NEUZELY PAULA BRÁZ**, na função de Escrivã Eleitoral da 97ª Zona, sediada em **CACHOEIRA ALTA/GO**, por mais um biênio, no período de 30.11.96 a 30.11.98.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 1997.


Desembargador **Antônio Nery da Silva**
Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1997.
SESSÃO ORDINÁRIA



PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO NERY DA SILVA, PRESIDENTE. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADOR JAMIL PEREIRA DE MACEDO, VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, LINDOVAL MARQUES DE BRITO, KLEBER DO ESPIRITO SANTO, PAULO MARIA TELES ANTUNES e GERALDO DEUSIMAR ALENCAR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR RENATO BRILL DE GÓES. SECRETÁRIA, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES.

EXTRATO DE ATA:

PROCESSO: N° 013/97
DIVERSOS - SOLICITA MANUTENÇÃO DE SILVÂNIA MENDES DE PAULA E NEUZELY PAULA BRAZ NAS FUNÇÕES DE CHEFE DE CARTÓRIO E ESCRIVÃ ELEITORAL

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA
RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JAMIL PEREIRA DE MACEDO

REQUERENTE: MM. JUIZ ELEITORAL DA 97ª ZONA.
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a recondução da Escrivã Eleitoral, contrariando a Resolução 005/94, em razão da impossibilidade de substituição. Quanto a Chefe de Cartório suspendeu o julgamento do processo, até o término do biênio da indicada.

all